

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: 579/2024

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Faz-se necessária a aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, para atender as demandas da Fundação Hospital Centenário durante o exercício financeiro 2024/2025 conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento.

O registro auxiliará uma possível falta de medicamentos, como já ocorreu, onde foi realizada uma dispensa emergencial para aquisição dos mesmos.

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida no Plano de Contratação Anual do Município, prevista na Portaria 121281/2022.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se: V – plano de contratações anual – documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

O presente certame está previsto genericamente especificado no PAC como medicamentos.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para

serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, que integram o Termo de Referência. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do objeto.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Descrição	Unidade	Quant. Máxima
1	Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial. Para uso em ambiente hospitalar, permitir a utilização em todas as faixas etárias, incluindo neonatos. O sistema de análise deve atender as especificações da ISO 15197:2003 e suas atualizações. Química reagente sem interferência com oxigenioterapia. Volume de amostra para realização do teste compatível com pacientes adultos e neonatais – volume máximo para permitir realização do teste de 1,2uL de amostra). Deve acompanhar em comodato aparelho medidor digital (glicosímetro) compatível com a tira reagente e reagente para controle de qualidade suficiente para rotina diária. Monitor portátil, linearidade mínima de 30-600mg/dL de concentração de glicose no sangue, tempo de resposta até 20 segundos, deve possuir memória de resultados. Impedir a reutilização de fitas. Apresentar detector automático de colocação da amostra, indicando se o volume está correto. Funcionar através de pilhas, baterias ou tensão CC. Deve conter todos os cabos, conexões e acessórios, ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Possuir manual (is) de operação original (is) e atualizado (s), em português que deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o (s) equipamento (s). A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para a FHC. É de responsabilidade do fornecedor a troca do equipamento, quando for o caso, e a reposição imediata quando o mesmo apresentar defeitos e a reposição de pilhas ou baterias quando necessário. A empresa deverá proporcionar treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado. Deve possuir Certificado de Boas Práticas da ANVISA. Apresentação: frasco com 25 ou mais tiras reagentes para teste de glicemia.	Unidade	200.000

Obs.: As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

*Os medicamentos com apresentação em comprimidos deverão estar individualizados em cartelas ou *blisters*.

5 – ALTERNATIVA DISPONÍVEL NO MERCADO

A melhor situação é, sem dúvidas, ter fornecimento de empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 578.000,00 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, para uso na Fundação Hospital Centenário.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a Farmácia da Fundação é responsável por providenciar o destino adequado.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

Responsável pela elaboração: Servidora: Luciana Santos de Mello, cargo agente administrativo, matrícula 1997.

São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

Mariana Araújo Sonksen Aguiar
Fiscal da Ata

Jaqueline Martino
Gestor da Ata

César Rogério Fontoura Monteiro
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Aguinaldo Cavedon
Vice-Presidente Administrativo